GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO DM-259/23 - SHILD - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-259/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **DM-259/23**, de fornecimento de solução de microsegmentação contendo proteção de datacenter com microsegmentação zero trust e detecção de ataques, incluindo suporte técnico e manutenção, instalação e treinamento, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Paulista, 37, Conj 41 e 42, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 31.746.312/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Leandro de Souza Tavares
CPF: ***.186.748-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** e **REAJUSTE** dos preços relativos ao fornecimento de solução de microsegmentação, contendo proteção de datacenter com microsegmentação zero trust e detecção de ataques, e dos serviços de suporte técnico e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 25/08/2025, com seu encerramento em 25/08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Fica reajustado os preços dos serviços de fornecimento de microsegmentação e de suporte técnico e manutenção, em 5,18043% (cinco inteiros, dezoito mil e quarenta e três centésimos de milésimo por cento), conforme detalhamento abaixo, referente à variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período julho/2024 a junho/2025, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

Item	Descrição	Valor Parcela sem reajuste (B)	Valor Parcela reajustada C = B *1,0518043
1	Fornecimento de solução de microsegmentação	R$ 90.118,99	R$ 94.787,54
4	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	R$ 2.995,00	R$ 3.150,15
Total		**R$93.113,99**	**R$ 97.937,69**

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 2.350.504,56** (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Quant. Parcelas	Vlr. Parcela mensal reajustada	Vlr. Total 24 meses reajustado
1	Fornecimento de solução de microsegmentação.	24	R$ 94.787,54	R$ 2.274.900,96
4	Serviço de Suporte Técnico e Manutenção	24	R$ 3.150,15	R$ 75.603,60
Valor Total Termo Aditivo			**R$ 97.937,69**	**R$ 2.350.504,56**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA

Leandro de Souza Tavares

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DE SOUZA TAVARES**, **Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 21/08/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 22/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120939269** e o código CRC **79CEC7C9**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003835/2025-21 SEI nº 120939269